

## Luta pela reestatização da Eletrobras/Eletronorte

### Trabalhadores/as aprovam Contribuição de Fortalecimento Sindical

Na assembleia, o STIUPA fez informes sobre a organização da luta dos trabalhadores da Eletrobras Eletronorte – Estado atual da Campanha de Reestatização da Eletrobras e suas Controladas, Informes sobre a tramitação do PL 1189/2023 na Câmara dos Deputados, do PL 1791/2019 no Senado federal, MP 1212/2024 no Congresso Nacional e Andamento da Mediação da ADI 7385/2023 Coletivo de Trabalho 2023/24 e sobre as negociações do ACT Nacional data base 2024, 3ª rodada e, depois de debates, foi unânime o entendimento que não será aceita nenhuma proposta com redução salarial e que a Empresa tem que trazer uma proposta digna ao ACT Nacional.

Os trabalhadores e as trabalhadoras da Eletronorte, na assembleia geral unificada, realizada na noite do dia 29 de abril, deliberaram a realização de pagamento de Contribuição de Fortalecimento Sindical para custear campanha e despesas do trabalho das entidades sindicais pela reestatização da Eletrobras/Eletronorte.

O pagamento se dará via desconto nos próximos 6 (seis) meses a partir do pagamento de 1º de junho (folha salarial de maio de 2024) de 2% (dois por cento) de (um) salário base vigente estabelecida na cláusula 35ª do Acordo Coletivo de Trabalho Específico da Eletronorte 2022-2024 dos empregados dessa Empresa, associados ao Sindicato dos Urbanitários do Pará, no mês de maio/2024, de todos os empregados que não tenham manifestado oposição ao STIUPA no prazo compreendido entre 01 a 10 de maio de

2024. No dia 30 de abril, o Sindicato dos Urbanitários do Pará enviou um ofício à direção da empresa informando acerca do desconto.

Importante dizer que o desconto se fundamenta ainda na aprovação do ACT Específico 2022/2024, cláusula “Trigésima Quinta – Contribuição de Fortalecimento Sindical”, que possui a mesma redação do Acordo anterior, versa sobre desconto, em folha de pagamento da importância aprovada na assembleia geral, do empregado, para posterior repasse aos sindicatos representativos, e também no artigo 7º dos Estatutos Sociais da Entidade Sindical.

#### PROJETOS E AÇÕES

Conforme divulgamos, as entidades sindicais, organizadas pela Federação Nacional dos Urbanitários, Confederação Nacional

dos Urbanitários e Coletivo Nacional dos Eletricitários dispõem de dois projetos de lei e uma Medida Provisória tramitando no Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, no Supremo Tribunal Federal (STF), desde a privatização da Eletrobras/Eletronorte, em julho de 2022. O recurso proveniente da Contribuição de Fortalecimento Sindical custeará justamente a manutenção da luta pela reestatização da Eletrobras/Eletronorte, que inclui esses dispositivos legais e demais mobilizações e articulações junto ao legislativo e judiciário.

Acreditamos que a união dos trabalhadores é fundamental para seguirmos na luta pelo que é justo, certo e devido à nossa categoria. Vamos em frente!

## HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO

Após a mediação do TST, a Eletronorte reiniciou os desligamentos do PDV 2022 e 2023, e está enviando o Termo de Rescisão aos trabalhadores após 10 dias do último dia de trabalho na empresa. Como as rescisões serão encaminhadas por e-mail dos trabalhadores, que deverão assiná-las e devolvê-las por meio eletrônico, bem como, o impedimento, dos representantes do STIUPA acompanharem as homologações, objetivando dar segurança aos trabalhadores neste momento, orientamos:

\* Caso algum trabalhador deseje que o Sindicato avalie seu Termo de Rescisão, orientamos que enca-

minhe o documento para o e-mail: stiupa@urbanitarios-pa.org.br ou, se preferir atendimento presencial, agende através dos telefones/whatsapp: (91) 3276-2300;

\* Orientamos ainda, que os trabalhadores que serão desligados transcrevam no Termo de Rescisão a seguinte ressalva:

“Ressalvo que a quitação se dá somente quanto aos valores, não alcançando as parcelas. Ressalvo eventuais créditos em ações judiciais coletiva ou individuais. Ressalvo o descumprimento da cláusula 7ª do ACT com relação ao Plano de Saúde”. Qualquer dúvida, estamos à disposição.